



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Deliberação CONSEMA 23/98
De 21 de outubro de 1998.
137^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 137^a Reunião Plenária Ordinária, acolheu o Relatório da Comissão Especial de Resíduos Sólidos (Dels. Consem 01 e 30/96) e aprovou o Anteprojeto de Lei que Institui a Política de Resíduos Sólidos do Estado de São Paulo com as seguintes alterações:

1. que a redação do item IV do Artigo 2º passe a ser a seguinte: “ a regularidade, continuidade e universalidade dos sistemas de gerenciamento – armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos;”
2. que a redação do item X do Artigo 2º passe a ser a seguinte: “a responsabilização pelos danos causados deve ser atribuída aos agentes econômicos e sociais;”

Stela Goldenstein
Secretária do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF-PS